CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
11/12/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N.o 054/92-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Passa a tramitar, em Regime de Urgencia o Projeto de Lei n.054/92-E, pelo qual o Executivo Municipal busca autorizacao Legislativa para a abertura de creditos suplementares no valor de Cr$ 188.920.000,00 (cento e oitenta e oito milhoes, novecentos e vinte mil cruzeiros), necessarios para prover de recursos as rubricas de Pessoal Civil.

O presente projeto originou-se em detrimento do projeto de lei n.053/93-E, que concede aumento aos servidores publicos municipais, e, como podemos constatar, estao em pauta somente as rubricas de Pessoal Civil, para poder comportar o aumento a ser concedido.

Rogamos, Senhores Vereadores, hoje a deliberacao desta materia, de forma favoravel, para permitir que o Executivo Municipal possa bem concluir este exercicio. Para tanto gravamos a tramitacao com Regime de Urgencia.

Agudo, 11 de dezembro de 1992.

Cordialmente

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
14/12/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.o 054/92-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTACOES ORCAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais
FACO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Creditos Suplementares no valor de Cr$ 188.920.000,00 (cento e oitenta e oito milhoes, novecentos e vinte mil cruzeiros) para atender as seguintes dotacoes orcamentarias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Manutencao dos Servicos da Camara Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....16.820.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
2.007 - Manutencao dos Servicos do Orgao
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....10.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANCAS
2.008 - Manutencao dos Servicos da Receita
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....10.000.000,00
2.009 - Manutencao dos Servicos da Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....16.000.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.015 - Manutencao do Orgao
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....7.000.000,00
2.017 - Manutencao e Conservacao de Rodovias
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....30.000.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2.022 - Manutencao do Ensino de Primeiro Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....60.000.000,00
2.027 - Biblioteca Publica Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....400.000,00
2.049 - Manutencao do Ensino Especial
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000.000,00
2.028 - Manutencao dos Serv. da Merenda Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
14/12/92

PROJETO DE LEI N. 054/92-E Fl. 2

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos a Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....7.000.000,00
2.037 - Inseminacao Artificial
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....700.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistencia Medica
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....20.000.000,00
2.006 - Assistencia Social a Indigentes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000.000,00

09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
2.047 - Manutencao dos Serv. da Telefonia Rural
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000.000,00
1.028 - Construcao do Pavilhao Industrial
4.3.3.2 - Contrib. p/Desp. de Capital...2.000.000,00
2.041 - Incentivos a Industria e Comercio
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....4.000.000,00

Art. 2.0 - Para a cobertura dos Creditos abertos pelo artigo anterior serao utilizados:
a) Os recursos da reducao de verbas no valor de Cr$... 48.142.067,13 (quarenta e oito milhoes, cento e quarenta e dois mil, sessenta e sete cruzeiros e treze centavos) das seguintes dotacoes orcamentarias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Manutencao dos Servicos da Camara Municipal
3.1.1.3 - Obrigacoes Patronais.....569.867,13
3.1.2.0 - Material de Consumo.....6.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv.Pessoais.....1.172.200,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....400.000,00
3.2.5.6 - Beneficios da Prev.Social.....2.000.000,00
3.2.5.7 - Indeniz.de Acid.de Trabalho...2.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2.025 - Manutencao da Creche e Pre Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....35.000.000,00

b) Arrecadacao a maior do ICMS no valor de Cr$..... 140.777.932,87 (cento e quarenta milhoes, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
14/12/92

PROJETO DE LEI N.o 054/92-E = Fl. 3

Art. 3.o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 4.o - Revogam-se as disposicoes em contrario.

AGUDO/RS, 11 de dezembro de 1992; 135.o da Colonizacao e 33.o da Emancipacao.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec.de Adm.Substituto.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
14/12/92